



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.076, 15 de outubro de 2021.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 540, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.123566/2021-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do servidor HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4842, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-01, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2021, oficiarem no plantão de 1ª instância e nas audiências de custódia.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta/TJDFT nº 50, de 29 de abril de 2020, que prorroga e complementa as medidas preventivas adotadas para prevenir o contágio e contaminação pela COVID-19, no âmbito do TJDFT;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGJ nº 242, de 14 de abril de 2020, que altera a Portaria PGJ nº 205, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) na oitiva informal de adolescentes;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993); e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.134370/2021-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2021, oficiarem no plantão de 1ª instância e nas audiências de custódia.

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI (18)ADJ</li> <li>- GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO (167)</li> <li>- MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS (120)</li> <li>- KÉDYMA CRISTIANE ALMEIDA SILVA (88)</li> </ul>	<b>13/10/2021 a 16/10/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ROGÉRIO ISHI (271)</li> <li>- ROGÉRIO SHIMURA (65)</li> <li>- RUBIN LEMOS (60)</li> <li>- MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO (56)</li> </ul>	<b>17/10/2021 a 20/10/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR (275)</li> <li>- WILTON QUEIROZ DE LIMA (44)</li> <li>- JOSÉ EDUARDO BARBOSA (24)</li> <li>- NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO (23)</li> </ul>	<b>20/10/2021 a 23/10/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS (19)</li> <li>- MÁRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA (13)</li> <li>- RODRIGO DE MAGALHÃES ROSA (76)</li> <li>- LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (55)ADJ</li> </ul>	<b>24/10/2021 a 27/10/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- BRUNO AMARAL MACHADO (72)</li> <li>- JORGE LUIS LOPES MANZUR (53)ADJ</li> <li>- MARIANA ROCHA RUBINI (52)ADJ</li> <li>- LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA (51)ADJ</li> </ul>	<b>27/10/2021 a 29/10/2021</b>



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

<ul style="list-style-type: none"> <li>- CRISTINA MACHADO BORGES LEAL (50)ADJ</li> <li>- CÂNDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA (48)</li> <li>- DANILO BARBOSA SODRÉ DA MOTA (43)ADJ</li> <li>- JEDIAEL ALVES FERREIRA (38)ADJ</li> </ul>	<b>30/10/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO (36)ADJ</li> <li>- RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO (35)ADJ</li> <li>- TIAGO FONSECA MONIZ (34)ADJ</li> <li>- CYRO VARGAS JATENE (32)ADJ</li> </ul>	<b>31/10/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JANAÍNA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA (31)ADJ</li> <li>- DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO (30)ADJ</li> <li>- MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO (29)ADJ</li> <li>- LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA (27)ADJ</li> </ul>	<b>1º/11/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- DANIEL VIEIRA DE LIMA (26)ADJ</li> <li>- CHRISTÓVÃO DE MOURA VAROTTO JÚNIOR (25)ADJ</li> <li>- PÉRICLES MANSKE PINHEIRO (24)ADJ</li> <li>- THAÍSE OLIVEIRA DEZEN (23)ADJ</li> </ul>	<b>2/11/2021 a 3/11/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- KAROLINE ARAÚJO DO PRADO (22)ADJ</li> <li>- FLAVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO (21)ADJ</li> <li>- OTÁVIO BINATO JÚNIOR (20)ADJ</li> <li>- LUCAS SOARES BAUMFELD (19)ADJ</li> </ul>	<b>3/11/2021 a 6/11/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- LUIS HENRIQUE ISHIHARA (203)</li> <li>- LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (17)ADJ</li> <li>- SELMA LEÃO GODOY (16)ADJ</li> <li>- RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO (14)ADJ</li> </ul>	<b>7/11/2021 a 10/11/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- NATHAN DA SILVA NETO (13)ADJ</li> <li>- RUY REIS CARVALHO NETO (12)ADJ</li> <li>- VANESSA DE SOUZA FARIAS (11)ADJ</li> <li>- POLYANNA SILLVARES DE MORAES DIAS (9)ADJ</li> </ul>	<b>10/11/2021 a 13/11/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- GABRIEL MENDES CAMARGOS (8)ADJ</li> <li>- IGOR MAGALHÃES GAIOSO (7)ADJ</li> <li>- DANIEL DIAS ZANATTA (3)ADJ</li> <li>- MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBQUERQUE (2)ADJ</li> </ul>	<b>14/11/2021</b>

**Art. 2º** Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2021, oficiarem no plantão de 1ª instância e nas audiências de custódia como substitutos eventuais.



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO
- GABRIELA GONZALEZ PINTO (285) - THIAGO GOMIDE ALVES (262)	13/10/2021 a 16/10/2021
- FÁBIO MACEDO NASCIMENTO (281) - LÍVIA RODRIGUES TEIXEIRA (280)	17/10/2021 a 20/10/2021
- RAONI PARREIRA MACIEL (274)	20/10/2021 a 23/10/2021
- LEONARDO CARNEIRO BRITTO (270)	24/10/2021 a 27/10/2021
- LEANDRO LARA MOREIRA (269) - CAMILA COSTA BRITTO (268)	27/10/2021 a 29/10/2021
- HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI (267) - JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA (266)	30/10/2021
- MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (265) - THIAGO GOMIDE ALVES (262)	31/10/2021
- LIA DE SOUZA SIQUEIRA (261) - FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE (260)	1º/11/2021
- BERNARDO BARBOSA MATOS (259) - CÉSAR AUGUSTO NARDELLI COSTA (258)	2/11/2021 a 3/11/2021
- FERNANDA MOLYNA (257) - RAFAEL GUSTAVO REINER (256)	3/11/2021 a 6/11/2021
- CÍNTIA COSTA DA SILVA (254) - CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE (253)	7/11/2021 a 10/11/2021
- ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA (251) - LÍVIA CRUZ RABELO (250)	10/11/2021 a 13/11/2021
- GLADSON RAEFF ROCHA VIANA (249) - JOÃO ANTONIO SÁ LIMA (248)	14/11/2021

**Art. 3º** As informações acerca de local e horário de atendimento constam no anexo desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

## ANEXO DA PORTARIA Nº 541, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

### COMUNICADO

**Senhores Promotores de Justiça,**

Informamos a Vossas Excelências que o plantão 1ª Instância funcionará no **Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do bloco “B”, ala A, sala T 2 – TJDFT, Telefone: 3214-4444**, e o Núcleo de Audiências de Custódia – NAC, no Departamento de Polícia Especializada-DPE/SPO – Conjunto “A”, Lote 24, Bloco “D”, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal.

Informamos ainda que, em virtude da medida de prevenção do contágio pela COVID – 19, os horários do plantão de 1ª Instância e Audiências de Custódia serão da seguinte forma:

#### ACIONAMENTO POR TELEFONE (SOBREAVISO)

OPÇÃO	DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Oitiva de adolescentes	De segunda a sexta-feira (exceto feriados)	Das 0h às 12h e Das 19h às 24h	O membro será acionado pelos servidores do plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, se for o caso.
	Sábados, domingos e feriados	Das 0h às 14h e Das 19h às 24h	
Audiências de Custódia	De segunda a sexta-feira (exceto feriados)	Das 0h às 9h e Das 19h às 24h	
	Sábados, domingos e feriados	Das 0h às 9h e Das 19h às 24h	



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

## ATUAÇÃO PRESENCIAL

OPÇÃO	DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATUAÇÃO
Oitiva de adolescentes	Sábados, domingos e feriados	Das 14h às 19h	Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do Bloco B, ala A, sala T2 – TJDFT.
Audiências de Custódia		Das 9h às 19h	DPE/SPO – Conjunto “A”, Lote 24, Boco “D” - Complexo da PCDF

Atenciosamente,

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**





**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 542, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.082055/2021-74,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor ROGÉRIO GUEDES PRAZERES para exercer o encargo de gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

§ 1º O Acordo tem por objeto a cessão do software Robocon, o Robô do Consumidor criado pelo MPDFT, para captar as demandas registradas em órgãos de proteção ao consumidor de forma automatizada, realizar triagem inteligente das demandas e simplificar o exame de demandas pelo especialista, atividades que ampliarão a capacidade de atuação das Promotorias do Consumidor, gerando maior proatividade no enfrentamento de problemas conhecidos e emergentes, além de aumentar a capacidade de fiscalização de acordos.

§ 2º A servidora ROSEANE FALCÃO exercerá o encargo de gestor substituto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 543, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.048127/2021-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor MÁRCIO RODRIGUES LIMA para exercer o encargo de gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

§ 1º O Acordo tem por finalidade estabelecer formas de cooperação entre os partícipes para a realização das missões atribuídas pelo ordenamento jurídico ao Ministério Público, tais como: a proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos órgãos em epígrafe, o que garantirá maior eficácia no desempenho das atribuições do *Parquet*.

§ 2º Parágrafo Único. O servidor JOÃO LUCAS DA COSTA exercerá o encargo de gestor substituto.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa a 11ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

**CONSIDERANDO** o teor do *Tabularium* nº 08191.132632.2021-86,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos períodos de 25 a 31 de outubro, de 8 a 14 de novembro e de 6 a 12 de dezembro de 2021, a 11ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Brazlândia/DF.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante o Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Brazlândia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Brazlândia; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.104556/2021-19, que trata da elaboração, do acompanhamento e da execução do Projeto Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade;

**CONSIDERANDO** a Gestão Estratégica do MPDFT, que tem como alguns dos objetivos definidos políticas públicas fiscalizadas e asseguradas, cidadania fortalecida e direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos;

**CONSIDERANDO** a atribuição institucional do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação e da Coordenadoria Executiva do Psicossocial; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o papel do Ministério Público como agente garantidor de direitos das populações trans e travesti privadas de liberdade,



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Projeto Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.

**Art. 2º** O projeto tem como objetivo promover a garantia de direitos das mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.

**Art. 3º** Definir o Núcleo de Enfrentamento à Discriminação e Coordenadoria Executiva do Psicossocial como unidades responsáveis pelas atividades a serem implementadas no projeto.

§ 1º Os gestores do projeto são os promotores de Cíntia Costa da Silva, Mariana Silva Nunes e Rodrigo de Oliveira Machado.

§ 2º Os gestores poderão designar coordenador, grupo, equipe, comissão ou núcleo de trabalho para acompanhar e executar o projeto.

**Art. 4º** Estabelecer que os gestores prestarão informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas obedecerão ao projeto elaborado com consultoria da Aproj/Secplan.

§ 2º Em caso de alteração do projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

**Art. 5º** Determinar que a fase de execução do projeto ocorrerá até dezembro de 2022, conforme documento em anexo.

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SELMA SAUERBRONN**

**Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.**

***setembro/2021***



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

*SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**

*ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA*

**CORREGEDORIA-GERAL**

*JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR*

**OUVIDORIA**

*LIBANIO ALVES RODRIGUES*

**CHEFIA DE GABINETE**

*MOACYR REY FILHO*

**SECRETARIA-GERAL**

*WAGNER DE CASTRO ARAUJO*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

*ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA*

*GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR*

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

### **COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

Cíntia Costa da Silva

Mariana Silva Nunes

### **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL**

Rodrigo de Oliveira Machado

### **COORDENADORIA EXECUTIVA DO PSICOSSOCIAL**

Flávia de Araújo Cordeiro Valentim

### **CONSULTORIA**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

José Joaquim Vieira de Araújo

### **ASSESSORIA DE PROJETOS – SECPLAN**

Daniella Pádua Lopes

Michelle Góis Gadelha Dias

## Sumário

1. Nome.....	3
2. Justificativa.....	3
3. Objetivo(s) e indicador(es) relacionados à gestão estratégica.....	3
4. Objetivo.....	4
6. Fases.....	4
7. Equipe.....	4
8. Descrição.....	5
9. Período de execução.....	5
10. Métrica.....	5
11. Fatores críticos de sucesso - FCS.....	6
12. Cronograma.....	7
13. Riscos.....	11
14. Critérios de Avaliação.....	11
15. Plano de Acompanhamento do Projeto.....	12
16. Termo de Aprovação.....	15

**Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade****1. Nome**

Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.

**2. Justificativa**

As motivações para o projeto são: 1. o recebimento de Relatório de Diligência realizada na penitenciária feminina do Distrito Federal para averiguar a custódia de travestis e mulheres trans elaborado pela Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal, Erica Kokay, pelos representantes do Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos, Michel Platini e Matheus Nascimento e pelo coordenador da Aliança Nacional LGBTI+, Gustavo Passos; 2. a existência de procedimentos administrativos em curso no Núcleo de Enfrentamento à Discriminação que evidenciam a carência de políticas públicas voltadas ao acolhimento e atendimento específicos para a população LGBTQIA+ em contexto de violência e discriminação (PA 08190.059057/18-67 e PA 08190.004397/21-00); 3. a atribuição do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação previsto no art. 4º da Portaria nº 515, de 15 de dezembro de 2017, em especial inciso II descrito a seguir: *fomentar e acompanhar a implementação e a execução políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate a toda forma de discriminação*; 4. a decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal, publicada no dia 23 de março de 2021, e proferida pelo ministro Roberto Barroso, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 527/DF, que outorgou às pessoas transexuais e travestis com identidade de gênero feminina o direito de opção por cumprir pena em estabelecimento prisional feminino ou em estabelecimento prisional masculino, porém em área reservada, que garanta a sua segurança.

Dessa forma, o presente projeto mostra-se necessário para fortalecer o papel do Ministério Público como agente garantidor de direitos da população trans e travesti privadas de liberdade.

**3. Objetivo(s) e indicador(es) relacionados à gestão estratégica**

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a sociedade	Políticas públicas fiscalizadas e asseguradas	Iniciativa em defesa das políticas públicas
		Eficácia dos instrumentos extrajudiciais
Resultados para a sociedade	Cidadania Fortalecida	Ações de defesa da cidadania
		Iniciativas em defesa dos direitos do cidadão
Resultados para a sociedade	Direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos	Iniciativa em defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis

**Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade****4. Objetivo**

Promover a garantia de direitos das mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.

**5. Resultados esperados**

- Compreensão da situação de violação de direitos vivenciada pelas mulheres trans e travestis e sua implicação para a população custodiada no Distrito Federal, ensejando a elaboração de relatório analítico, material informativo e recomendação a fim de promover a garantia de direitos desses grupos.
- Diagnóstico do contexto atual das mulheres trans e travestis custodiadas no sistema prisional do Distrito Federal;
- A partir das análises produzidas poder-se-á criar rotinas de monitoramento e fiscalização para subsidiar a atuação extrajudicial do MPDFT no sistema penitenciário do Distrito Federal em relação à população LGBTQIA+.
- Análise do impacto da decisão proferida pela Suprema Corte nos autos da ADPF 527/DF nos presídios do Distrito Federal.
- Fomento à implementação de políticas públicas que assegurem a integridade física e psíquica, bem como a não discriminação das pessoas privadas de liberdade em razão da identidade de gênero e da orientação sexual nas unidades prisionais do Distrito Federal.

**6. Fases**

- 1) Identificar o cenário.
- 2) Realizar pesquisa de campo.
- 3) Tratar as informações.
- 4) Validar o projeto.

**7. Equipe**

Unidade Responsável:	Núcleo de Enfrentamento à Discriminação e Coordenadoria Executiva do Psicossocial	
Gestor(a) do Projeto:	Cíntia Costa da Silva, Mariana Silva Nunes e Rodrigo de Oliveira Machado	
Coordenador(a) do Projeto:	Bruna Gomes Guimarães e Flávia de Araújo Cordeiro Valentim	
<u>Integrantes:</u>	Nome	telefone/e-mail
	Cíntia Costa da Silva	<a href="mailto:cintiacs@mpdft.mp.br">cintiacs@mpdft.mp.br</a> / 3443-6747

**Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade**

	Mariana Silva Nunes	<a href="mailto:mariana.nunes@mpdft.mp.br">mariana.nunes@mpdft.mp.br</a> / 3343-6747
	Rodrigo de Oliveira Machado	<a href="mailto:rodrigo.machado@mpdft.mp.br">rodrigo.machado@mpdft.mp.br</a>
	Bruna Gomes Guimarães	<a href="mailto:ned@mpdft.mp.br">ned@mpdft.mp.br</a> 3343-6747
	Flávia de Araújo Cordeiro Valentim	<a href="mailto:flaviaac@mpdft.mp.br">flaviaac@mpdft.mp.br</a>
	Paola Ludovice Salomão	<a href="mailto:paola.ludovice@mpdft.mp.br">paola.ludovice@mpdft.mp.br</a>

**8. Descrição**

Considerando que é atribuição do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação, previsto no art. 4º da Portaria nº 515, de 15 de dezembro de 2017, em especial inciso II descrito a seguir: “fomentar e acompanhar a implementação e a execução políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate a toda forma de discriminação”, será seu papel, neste projeto, diagnosticar o contexto atual das mulheres trans e travestis custodiadas no sistema prisional do Distrito Federal e analisar o impacto da decisão proferida pela Suprema Corte nos autos da ADPF 527/DF nos presídios do Distrito Federal. Para tanto, será realizada pesquisa empírica, a partir de entrevistas, grupo focal ou o método que for viável para a coleta de informações da situação fática desse público.

**9. Período de execução**

**INÍCIO:** setembro de 2021.

**FIM:** dezembro de 2022.

**10. Métrica**


INDICADORES	METAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Policiais penais entrevistados.</li> </ul>	Entrevistar no mínimo dois (duas) policiais penais
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mulheres trans e/ou travestis custodiadas entrevistadas.</li> </ul>	Entrevistar até 20% da população trans custodiada.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendação produzida.</li> </ul>	Pelo menos uma recomendação enviada.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material informativo produzido.</li> </ul>	Um material informativo elaborado e disponibilizado eletronicamente.




## **11. Fatores críticos de sucesso - FCS**

- Contexto pandêmico causado pela disseminação do coronavírus.
- Concessão de acesso da equipe à população custodiada e as (aos) policiais penais.
- Tamanho da equipe para execução das metas.
- Fornecimento tempestivo de dados e informações por diferentes órgãos.
- Política interna de monitoramento do sistema prisional.


## 12. Cronograma

	<b>Nome do Projeto</b>	Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.			
	<b>Fase</b>	<b>1- Identificar o cenário</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
1.1 Realizar o levantamento bibliográfico sobre a temática;		Bibliografia levantada e compartilhada com a equipe	NED CEPS	05/09/2021	01/11/2021
1.2 Realizar levantamento de diretrizes, programas, normas referentes ao contexto de privação de liberdade da população LGBTQIA+;		Documentos levantados e compartilhados com a equipe	NED CEPS	05/09/2021	01/11/2021
1.3 Identificar boas práticas de custódia de mulheres trans e travestis em sistemas prisionais brasileiros;		Relatório informativo considerando os itens 1.1, 1.2 e 1.3	NED CEPS	05/09/2021	01/11/2021
1.4 Identificar o quantitativo de mulheres trans e travestis custodiadas no sistema prisional do Distrito Federal;		Ofício enviado às unidades prisionais do Distrito Federal em parceria com NUPRI	NED NUPRI	01/10/2021	10/11/2021
1.5 Elaborar instrumento de coleta de informações para captar junto as mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade;		Instrumento de coleta de informações elaborado	NED CEPS	01/10/2021	17/12/2021
1.6 Elaborar instrumento de coleta de informações para captar junto aos policiais que trabalham na ala prisional das mulheres trans e travestis;		Instrumento de coleta de informações elaborado	NED CEPS	01/10/2021	17/12/2021
1.7 Validar o instrumento de coleta de dados;		Instrumento validado	NED CEPS NUPRI	07/12/2021	31/01/2022
1.8 Aplicar o instrumento de coleta de dados.		Instrumento aplicado	NED CEPS	01/02/2022	31/03/2022


## Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade

	<b>Nome do Projeto</b>	Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.			
	<b>Fase</b>	<b>2 – Realizar pesquisa de campo</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
2.1 Realizar reuniões com os órgãos e entidades que tratam sobre o tema para levantamento de dados: gestores, policiais penais, academia, organizações não-governamentais;		Atas de reuniões realizadas	NED CEPS NUPRI	01/02/2022	10/12/2022
2.2 Aplicar instrumentos de coleta de dados nos sistemas prisionais do Distrito Federal;		Dados Coletados	NED CEPS NUPRI	01/03/2022	01/06/2022
2.3 Visitar os sistemas prisionais do Distrito Federal para diagnosticar as condições de custódia de mulheres trans e travestis no Distrito Federal;		Dados coletados	NED CEPS NUPRI	01/03/2022	01/06/2022
2.4 Compilar os dados coletados		Dados compilados	NED CEPS	01/06/2022	01/08/2022

## Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade

	<b>Nome do Projeto</b>	Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.			
	<b>Fase</b>	<b>3 – Tratar as informações</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
3.1 Elaborar relatório final;		Elaborar relatório final	NED CEPS NUPRI	01/08/2022	01/10/2022
3.2 Elaborar material informativo;		Material elaborado	NED CEPS NUPRI	01/10/2022	01/12/2022
3.3 Elaborar Recomendação;		Recomendação elaborada	NED NUPRI	01/10/2022	01/12/2022
3.4 Expedir Recomendação.		Recomendação expedida	NED	01/12/2022	10/12/2022

## Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade

	<b>Nome do Projeto</b>	Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade.			
	<b>Fase</b>	<b>4 – Validar o projeto</b>			
<b>Ações</b>		<b>Entregas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
4.1 – Elaborar portaria de institucionalização do projeto		Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	14/09/2021	16/09/2021
4.2 – Enviar portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão		Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	16/09/2021	20/09/2021
4.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura		Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	20/09/2021	21/09/2021
4.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça		Portaria publicada	API	21/09/2021	30/09/2021
4.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto		Formulários entregues à Assessoria de Projetos	NED	10/12/2021	10/12/2022
4.6 – Encaminhar todo material produzido à Secom para cadastro nos bancos do MPDFT, banco do CNMP e outras plataformas de interesse institucional.		Material entregue na Aproj	NED	10/12/2021	10/12/2022
4.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas		Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	NED	10/01/2023	15/01/2023
4.8 – Elaborar Relatório Final do projeto		Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	15/01/2023	20/01/2023

### 13 - RISCOS

Pontos Fortes (vantagens internas que possam ajudar na execução do projeto)
Núcleos especializados na atuação da matéria.
Equipe técnica especializada.
Apoio institucional para desenvolver o projeto.

Pontos Fracos (desvantagens internas que possam atrapalhar a execução do projeto)
Mudança de gestão.
Quadro de servidores reduzido.

Oportunidades (fatores externos positivos que possam trazer benefícios para o projeto)
Parcerias com instituições do Estado e a sociedade civil.

Ameaças (fatores externos que possam comprometer o projeto)
Contexto pandêmico causado pela disseminação do novo coronavírus.
Ausência de adesão e respostas dos gestores públicos.
Dificuldade de acesso às mulheres trans e travestis custodiadas no sistema prisional do DF.

### 14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. O documento é encaminhado pela Assessoria de Projetos, mas a responsabilidade pela resposta é do gestor e do coordenador do projeto. Neste momento, deverão ser encaminhados todos os recursos audiovisuais (vídeos, fotos e identidade visual) e os documentos gerados (cartilhas, entre outros) pelo projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a descrição dos resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas.
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realiza-se uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, no Termo de Encerramento de Trabalho e em reunião solicitada pelo gestor, coordenador ou pela Assessoria de Projetos. O relatório final servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. Com o encerramento do projeto, se for do interesse do gestor, as ações implementadas poderão passar a ser uma atividade ou rotina na unidade demandante.

**15. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO****15.1 - 1º MARCO**

<b>Data de verificação: dezembro de 2021</b>	
<b>Entregas</b>	
<b>Ações e resultados quantitativos</b>	<b>situação</b>
<b>Bibliografia levantada sobre a temática de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade e compartilhada com a equipe</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Levantamento de diretrizes, programas, normas referentes ao contexto de privação de liberdade da população LGBTQIA+;</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Identificação de boas práticas de custódia de mulheres trans e travestis em sistemas prisionais brasileiros</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Identificação do quantitativo de mulheres trans e travestis custodiadas no sistema prisional do Distrito Federal;</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Instrumento de coleta de informações para captar junto as mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Instrumento de coleta de informações para captar junto aos policiais que trabalham na ala prisional das mulheres trans e travestis</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa</b>	

<b>Data de verificação: dezembro de 2021</b>
<p>Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado.</p> <p>Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração?</p> <p>Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?</p>

## 15.2 - 2º MARCO

<b>Data de Verificação: abril de 2022</b>	
<b>Entregas</b>	
<b>Ações e resultados quantitativos</b>	<b>situação</b>
<b>Validação do instrumento de coleta de dados</b>	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Aplicação do instrumento de coleta de dados</b>	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Realização de reuniões com os órgãos e entidades que tratam sobre o tema para levantamento de dados: gestores, agentes penitenciários, academia, organizações não-governamentais</b>	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Aplicação dos instrumentos de coleta de dados nos sistemas prisionais do Distrito Federal</b>	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Visitas aos sistemas prisionais do Distrito Federal para diagnosticar as condições de custódia de mulheres trans e travestis no Distrito Federal</b>	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente Justificativa _____ <input type="checkbox"/> Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa</b>	



<b>Data de Verificação: abril de 2022</b>
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?

**15.3 - 3º MARCO**

<b>Data de verificação: agosto de 2022</b>	
<b>Entregas</b>	
<b>Ações e resultados quantitativos</b>	<b>situação</b>
<b>Realização de reuniões com os órgãos e entidades que tratam sobre o tema para levantamento de dados: gestores, agentes penitenciários, academia, organizações não-governamentais</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Aplicação dos instrumentos de coleta de dados nos sistemas prisionais do Distrito Federal</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Visitas aos sistemas prisionais do Distrito Federal para diagnosticar as condições de custódia de mulheres trans e travestis no Distrito Federal</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Compilação dos dados coletados</b>	( ) Concluído ( ) Pendente Justificativa _____ ( ) Cancelado
Descrição do andamento da entrega, evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Houve necessidade de mudança nesse entrega?	
<b>Descrever como o projeto foi desenvolvido e lições aprendidas nessa etapa</b>	
Citar a forma escolhida para resolver dificuldades ou problemas que surgiram, falando brevemente sobre o método abordado. Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Caso positivo, o que ocasionou essa alteração? Houve necessidade de modificar o plano de projeto? Caso positivo, foi necessária a alteração de plano de projeto ou da portaria de institucionalização do projeto?	

## 16. TERMO DE APROVAÇÃO

A Secretaria de Planejamento (Secplan), no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa n° 691, de 31 de julho de 2020, e em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto.

Os gestores e coordenadores devem estar cientes de que qualquer modificação no plano de trabalho, caso exista, poderá implicar alteração nos prazos de execução, devendo a Assessoria de Projetos ser informada para análise e providências. O início da execução do projeto está vinculado à assinatura deste termo e à posterior publicação de portaria.

Nós, Cíntia Costa da Silva, Mariana Silva Nunes e Rodrigo de Oliveira Machado, gestores do plano de projeto Ministério Público como garantidor de direitos de mulheres trans e travestis em contexto de privação de liberdade, por nós elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos/Secplan, aprovamos e autorizamos o início de sua execução e me comprometo a prestar as informações solicitadas, bem como a tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
<Nome dos gestores do projeto>  
Gestores do projeto

Assinado por:

CÍNTIA COSTA DA SILVA - PRÓ-MULHER/NDH em 27/09/2021.

DANIELLA PADUA LOPES - APROJ/SECPLAN em 27/09/2021.

MARIANA SILVA NUNES - NDH/PGJ em 28/09/2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO - NUPRI/PGJ em 27/09/2021.

.



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 546, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.128134/2021-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão do servidor LÉLIO SIROLI RIBEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1169, para continuar a exercer o cargo em comissão de Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2021, nos termos do art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I, §§ 1º e 5º da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SELMA SAUERBRONN**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2021 – UASG 200009**

Nº Processo: 08191.086919/2021-27. Objeto: Aquisição de braço articulado para a cancela da entrada da garagem do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00070-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2021 às 08h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 14h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.121264/2021-41,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 15/10/2021, o servidor **MAX CORDEIRO MAGALHAES**, matrícula 4285-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-03 (76001013), dispensando, em consequência, o servidor **LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR**, matrícula 4860-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor dos Procedimentos de Gestão Administrativa nºs 08191.121726/2021-20, 08191.121492/2021-11 e 08191.131985/2021-69,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria SG/PGJ nº 971, de 1º/10/2021, publicada no DOU nº 188, de 4/10/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art.1º Conceder pensão por morte a **MARIA APARECIDA MARTINS ARRUDA** e **FLÁVIA ELLEN ARRUDA FONSECA**, em cota de 50%, acrescida da cota de 20%, na condição de companheira e filha, respectivamente, do ex-servidor deste Ministério Público, João Fonseca Neto, matrícula 747, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e dos arts. 74 e 77 da Lei nº 8.213/1991, com efeitos financeiros a contar de 20/8/2021, data do óbito do instituidor da pensão.

Art. 2º O montante obtido deverá ser dividido em cotas iguais para as dependentes.

Leia-se:

Art.1º Conceder pensão por morte, de forma vitalícia, à Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS ARRUDA**, na condição de companheira, do ex-servidor deste MPDFT João Fonseca Neto, matrícula 747, bem como à Sra. **LÁZARA MARIA FERREIRA**, na condição de cônjuge divorciada, com percepção de pensão alimentícia; e de forma temporária, à Sra. **FLÁVIA ELLEN ARRUDA FONSECA**, na condição de filha menor de 21 anos.

Art. 2º O valor da pensão será em cota de 50%, acrescida da cota de 30%, sendo que, do montante obtido, as cotas serão divididas em partes iguais às dependentes, com fundamento nos arts. 23 e 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

nos arts. 74, 76 e 77 da Lei nº 8213/1991, com efeitos financeiros a contar de 20/8/2021, data do óbito do instituidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.129234/2021-82, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 15/08/2013 a 13/08/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **TAMARA MARACAJA CANUTO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4363, no período de **20/10/2021 a 09/11/2021 (21 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 9, do PGEA nº 08191.127558/2021-86,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº 55/2021 – SECOR/API, que concedeu licença para capacitação à servidora ANA GLEICE DE QUEIROZ, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1024, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

... “Português Jurídico” – 60h ...

**Leia-se:**

... “Português Completo” – 60h ...

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**